



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Segurança Institucional
Gabinete do Secretário Adjunto

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO

Processo nº 050505240.000010/2025-67

1. OBJETO:

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14A/RP 14/2023, Processo nº 1250.01.0010506/2022-07, PREGÃO (SRP) Nº 14/2023 (ELETRÔNICO), que tem por objeto a aquisição futura e eventual de PISTOLA CALIBRE .40 S&W.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

3. RAZÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA ADESÃO

O objeto será aquisição de pistolas calibre .40 S&W para a Guarda Municipal de Marabá/PA, vez que a aquisição de pistolas Glock se justifica pela necessidade de atender aos requisitos de segurança e eficácia nas operações de policiamento e proteção. A escolha por essa marca específica é fundamentada na sua reputação de qualidade, confiabilidade e durabilidade, que são essenciais para garantir a segurança dos agentes de segurança pública e o bom desempenho nas atividades desenvolvidas.

A adesão à Ata de Registro de Preço é uma medida estratégica que visa melhorar os custos e garantir a obtenção do equipamento em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme as disposições definidas pelo processo licitatório.

Além disso, a pistola Glock possui características técnicas que atendem aos requisitos operacionais estabelecidos pelas normas e regulamentos internos da instituição, incluindo a resistência e a per

Desta forma, a adesão à Ata de Registro de Preço visa garantir o atendimento à demanda de segurança pública com a máxima qualidade, eficiência, e dentro dos parâmetros previstos pela legislação vigente

A aquisição de armas de fogo, em particular a pistola Glock G22 .40, para a Guarda Municipal de Marabá, é imprescindível para garantir a segurança e a eficiência das ações desempenhadas pelos agentes de segurança pública no município. A Guarda Municipal tem como função a preservação da ordem pública, a proteção do patrimônio público e o apoio à segurança dos cidadãos marabaenses, desempenhando, portanto, papel fundamental na manutenção da paz e no combate à criminalidade.

De acordo com a **Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014**, que estabelece o **Estatuto Geral das Guardas Municipais**, as Guardas Municipais são autorizadas a utilizar armamento, incluindo armas de fogo, no exercício de suas funções de segurança pública, com o objetivo de proteger bens, serviços e instalações municipais, bem como a integridade física dos cidadãos e dos próprios agentes de segurança. A legislação também prevê que o porte de armas de fogo pela Guarda Municipal deve ser regulamentado, e que os agentes de segurança pública devem estar devidamente treinados e capacitados para o uso responsável e seguro do armamento.

O artigo 6º da referida lei estabelece que a **Guarda Municipal poderá utilizar armamento letal** sempre que necessário para o cumprimento de sua missão institucional, sendo imprescindível que a aquisição de armamento adequado ocorra dentro dos parâmetros legais, considerando a necessidade de modernização e adequação às necessidades operacionais da corporação. A

legislação ainda determina que o uso da força, inclusive com armamento de fogo, seja sempre proporcional e restrito ao estritamente necessário para garantir a segurança pública.

Atualmente, a Guarda Municipal de Marabá utiliza armamento obsoleto, com mais de 20 anos de uso contínuo. A idade avançada das armas compromete diretamente a sua confiabilidade, precisão e segurança durante o emprego, além de aumentar a necessidade de manutenção constante, o que eleva os custos operacionais e reduz a eficiência da corporação. A obsolescência das armas também impacta na confiabilidade das munições utilizadas, visto que componentes internos e externos podem apresentar desgastes que tornam o uso menos seguro e eficaz.

A pistola Glock G22 .40, reconhecida pela sua durabilidade, segurança e precisão, é uma excelente escolha para a substituição do armamento antigo. Entre suas principais vantagens, destacam-se:

Tecnologia de Ponta e Confiabilidade: A Glock G22 é projetada com sistemas de segurança de última geração, minimizando riscos de disparos acidentais, além de ser altamente resistente a impactos e condições adversas, o que aumenta a longevidade do equipamento.

Calibre .40: O calibre .40 é amplamente utilizado por forças de segurança em diversas partes do mundo, oferecendo um equilíbrio ideal entre poder de parada e controle, garantindo que os agentes tenham um armamento eficaz para enfrentar situações de risco de maneira mais segura e assertiva.

Ergonomia e Facilidade de Uso: A Glock G22 é projetada para ser leve e de fácil manuseio, permitindo aos agentes uma resposta rápida e eficiente em situações de pressão, o que é essencial em situações de alto risco.

Aprimoramento na Eficiência Operacional: Com armamento moderno e confiável, a Guarda Municipal de Marabá poderá atuar com mais segurança, aumentando a eficiência das operações e garantindo um melhor atendimento à comunidade.

A aquisição se deve ainda devido o concurso da Guarda Municipal de Marabá **Edital nº 01/2024**, que regulamenta o concurso público que especifica que os candidatos aprovados serão capacitados para atuar no **fomento da segurança pública local**, sendo necessária a disponibilidade de equipamentos adequados para o desempenho de suas funções. Nesse contexto, a **aquisição de armamentos** adequados é imprescindível para o **exercício da autoridade e proteção pessoal** dos guardas municipais durante suas atividades operacionais.

Custo-benefício em Relação ao Mercado Convencional: Além de todas as vantagens técnicas, a Glock G22 .40 se destaca por seu excelente custo-benefício em comparação com armas de características similares disponíveis no mercado convencional. Embora o preço inicial de aquisição possa ser mais elevado que algumas opções de armamento, o valor de mercado da pistola Glock é justificado pela sua durabilidade e resistência. O armamento possui uma vida útil significativamente maior, o que reduz os custos com manutenção e reposição de peças ao longo do tempo. Em comparação com outras marcas e modelos que exigem constantes reparos e substituições, a Glock G22 proporciona uma economia considerável a longo prazo. Além disso, sua maior confiabilidade reduz o risco de falhas em situações críticas, evitando danos à integridade dos agentes e à eficácia das operações.

Ainda no que se refere ao custo-benefício, a pesquisa de preços realizada doc SEI (0429156) demonstrou uma vantagem significativa para adesão à ata, com uma economia de 67,07% em comparação com as cotações do mercado.

4. CONSIDERAÇÕES

A substituição das armas antigas (PT 100) pela (Glock G22) .40 é necessária para garantir que a Guarda Municipal de Marabá tenha armamentos adequados à realidade e aos desafios do combate à criminalidade. A atualização do armamento não só assegura maior segurança para os agentes, mas também para a população, elevando a eficácia das ações de segurança pública e proporcionando um melhor controle na manutenção da ordem pública.

A modernização das armas de fogo da corporação, associada ao excelente custo-benefício da pistola Glock G22, é uma medida essencial para o aprimoramento das operações da Guarda Municipal de Marabá, contribuindo diretamente para a qualidade da segurança no município.

Marabá-PA, 03 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Denner Eudes Favacho da Rocha
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria 011/2025 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Denner Eudes Favacho da Rocha**, **Secretário Municipal de Segurança Institucional**, em 02/04/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372633** e o código CRC **9F8668A1**.

Rod. Transamazônica, s/n, Km 5, Marg Direita - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.601-660

dennerfavacho@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505240.000010/2025-67

SEI nº 0372633